

DECRETO "P" Nº 149, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar ROSANA FERNANDES LEAL, matrícula nº 430208024, da função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), com efeitos a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar PATRICIA FABIANE ABREGO, matrícula nº 90647025, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, para, acumulando suas funções, exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), em substituição a ROSANA FERNANDES LEAL, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 151, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXV, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADRIANO GARCIA GERALDO, matrícula n. 5876022, da função de Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 21 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA PAULA SCARDINI CORREA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica